



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**PROJETO DE LEI Nº 01, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.**

Autoriza a contratação por tempo determinado para fins que especifica e dá outras providências.

**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar uma contratação emergencial em caráter temporário de um (01) Professor de Inglês, com carga horária semanal de 20 horas podendo serem convocados para prestar serviço em regime suplementar, na forma estipulado no plano de carreira, até o máximo de mais vinte horas semanais.

I- O Professor contratado deverá apresentar o diploma de graduação que corresponde a sua formação em curso superior em licenciatura plena, correspondente ao componente curricular solicitado.

II- As atribuições e demais condições de trabalho a serem observadas pelo contratado são as estabelecidas no Anexo I da Lei Municipal nº 513, de 15 de outubro de 2007 e 969, de 08 de dezembro de 2015.

**Art. 2º** As contratações de que trata esta lei serão formalizadas por contrato individual de natureza administrativa, assegurando aos contratados os seguintes direitos:

- a) Vencimento mensal equivalente ao do Padrão Nível 01- R\$ 1.724,79;
- b) Regime de trabalho de 20 horas;
- c) Gratificação natalina e férias proporcionais ao término do contrato;
- d) Repouso semanal remunerado;
- e) Inscrição no Regime Geral de Previdência Social.

**Art. 3º** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser renovado por igual período.

Parágrafo Único: O contrato celebrado poderá ser levado a termo a qualquer tempo, no interesse da Administração ou a pedido do contratado.

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária específica.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 29 DE JANEIRO DE 2021.

**LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

*"Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!"*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL  
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 01/2021.

Senhor Presidente  
Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem por justificativa buscar a competente autorização legislativa para a contratação emergencial, de caráter temporário, de 01(um) Professor de Inglês, através de Novo Processo Seletivo Simplificado.

A contratação se faz necessária para atuação nas nas turmas de Educação Infantil (Pré-escola I e II) e Anos Iniciais da EMEF Têlbio Farias Cardoso e nas turmas de Educação Infantil da EMEI Mundo Encantado (Pré-escola I).

Tal solicitação se justifica tendo em vista que:

- Devido a implementação do Referencial Curricular do Território Municipal de Capivari do Sul (documento que normatiza e contém diretrizes gerais para a educação municipal), que prevê a oferta de Língua Inglesa desde a Educação Infantil na Rede Municipal de Ensino;

- Nos últimos anos houve a abertura de novas turmas nessa etapa de ensino, o que amplia a de recursos humanos.

Salientamos que a contratação não terá impacto financeiro, de acordo com os motivos apresentados a seguir:

Em 2020, houve a necessidade de suplementação na carga horária dos professores da EMEI Mundo Encantado em aproximadamente 120 horas, porém, em 2021 teremos uma redução dessa carga horária, pois não temos a confirmação de turno integral para esta modalidade, devido a incerteza das aulas presenciais e a possibilidade da permanência de aulas remotas e/ou modelo híbrido.

Em 2021, a EMEF Capivari também terá o retorno de quatro profissionais que estavam nas equipes diretivas para a sala de aula, assim como a diminuição de 10h na carga horária da profissional que estava atuando no componente curricular de arte, pois será suprido pela cedência de uma professora do Balneário Pinhal, e a diminuição de 10h na carga horária da profissional que estava atuando no componente curricular Ensino Religioso, pois será suprida por profissional que já atua no quadro.

Tendo em vista a urgência para iniciar o ano letivo com as devidas contratações, solicitamos que o presente Projeto seja apreciado em caráter de urgência

Atenciosamente,

  
Leandro Monteiro dos Santos  
Prefeito Municipal

*"Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!"*

## DECLARAÇÃO

Em atendimento a Lei de Complementar 101 de 2000, DECLARO não haver impacto financeiro nos projetos numero 01,02, 03, 04 e 05 de 2021.

AIDA GRAZIELA  
PEIXOTO DOS  
SANTOS:9335261  
1068

Assinado de forma digital  
por AIDA GRAZIELA  
PEIXOTO DOS  
SANTOS:93352611068  
Dados: 2021.01.29  
14:31:17 -03'00'